



## Regulamento Top Destinos Turísticos 2017

1 – O prêmio Top Destinos Turísticos 2017 tem como objetivo, identificar e selecionar os melhores destinos turísticos do Estado de São Paulo.

2 – O prêmio Top Destinos Turísticos é uma realização conjunta da ADVB – Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil e do SKÅL Internacional São Paulo, sendo todos os direitos de suas propriedades.

3 – APRECESP – Associação das Prefeituras Estância do Estado de SP, São Paulo Convention & Visitors Bureau e UVESP – União dos Vereadores do Estado de SP são Entidades Parceiras do Top Destinos Turísticos.

4 – Os realizadores autorizam as cidades inscritas a utilizarem a marca para as campanhas de votações, porém, somente as cidades vencedoras poderão utilizar-se do prêmio para sua divulgação através do título “Município Top Destinos Turísticos 2017”.

5 – A premiação é anual, sendo a primeira edição em 2017.

6 – A votação popular se dará única e exclusivamente através do site oficial do prêmio: [www.votetop.com.br](http://www.votetop.com.br);

7 – Para votar é obrigatório a identificação através de nome completo e e-mail válido, e opcionalmente número de telefone;

8 – Pode votar qualquer pessoa física, de qualquer idade ou nacionalidade;

9 – Será contabilizado e validado somente um voto por e-mail;

10 – As entidades realizadoras se comprometem manter em sigilo absoluto a identidade dos votantes; divulgando apenas o resultado total ou parcial das apurações dos votos;

11 – Como votar: acessar o site oficial [www.votetop.com.br](http://www.votetop.com.br), preencher o formulário com o nome completo (obrigatório), e-mail (obrigatório) e telefone (opcional).



1º voto (obrigatório) será para da “cidade do coração”, aqui pode-se votar em qualquer cidade do Brasil e do mundo.

2º voto (obrigatório) será para uma cidade do Estado de São Paulo que considere como o melhor destino turístico de acordo com a opinião do votante.

3º voto (não obrigatório) será para uma cidade do Estado de São Paulo que considere como o segundo melhor destino turístico de acordo com a opinião do votante.

12 – Estão abertas as votações para todas as cidades do Estado de São Paulo, porém só serão validadas as cidades oficialmente inscritas. A cidade de São Paulo é “*hors concurs*”.

13 – Critérios de participação das cidades concorrentes: as cidades concorrerão em grupos de acordo com o número de habitantes, assim mantém-se uma concorrência justa e equilibrada, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

- Grupo 1: 0 a 10.000 habitantes
- Grupo 2: 10.001 a 20.000 habitantes
- Grupo 3: 20.001 a 50.000 habitantes
- Grupo 4: 50.001 a 100.000 habitantes
- Grupo 5: 100.001 a 200.000 habitantes
- Grupo 6: 200.001 a 500.000 habitantes
- Grupo 7: mais 500.001 habitantes

14 – Critérios de eleição



Primeira etapa: Será através do voto popular, nesta etapa cada votante pode eleger até 3 cidades, conforme descrito acima no item 11. Esta etapa encerra-se em 23/10/2017. Será constituída uma comissão julgadora formada por 11 pessoas, sendo: 5 do trade do turismo, 4 jornalistas e 2 das entidades organizadoras. Esta Comissão Julgadora é soberana em sua decisão, não cabendo questionamentos ou recursos. Caberá a comissão Julgadora estabelecer o número de cidades classificadas entre 78 e 117 cidades, (tabela)

Segunda etapa: As cidades classificadas preencherão um questionário em duas partes, uma sobre turismo e outra sobre o Top Destinos Turísticos. Na primeira parte apontarão os atributos da cidade e os segmentos turísticos entre outras questões relacionadas às atividades turísticas. No tocante ao Top Destinos Turísticos, serão relatadas as estratégias empregadas tanto para mobilizarão dos moradores quanto para angariar votos dos turistas.

<b>Grupos / Número de Habitantes</b>	<b>Mínimo de cidades participantes na segunda fase (78)</b>	<b>Máximo de cidades participantes na segunda fase (117)</b>
Grupo 1: 0 a 10.000 hab	27	40
Grupo 2 10.001 a 20.000 hab	14	21
Grupo 3 20.001 a 50.000 hab	14	21
Grupo 4 50.001 a 100.000 hab	8	12
Grupo 5 100.001 a 200.000 hab	6	9
Grupo 6 200.001 a 500.000 hab	6	9
Grupo 7 mais 500.001 hab	3	5



15 – A Comissão Julgadora selecionará 3 cidades para cada um dos 13 segmentos de acordo com a Lei Complementar 1261/15, a saber:

- a. Turismo Social: forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b. Ecoturismo: que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c. Turismo Cultural: atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d. Turismo Religioso: atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;
- e. Turismo de Estudos e Intercâmbio: movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
- f. Turismo de Esportes: atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;
- g. Turismo de Pesca: atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
- h. Turismo Náutico: utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
- i. Turismo de Aventura: movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;



- j. Turismo de Sol e Praia: atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias
- k. Turismo de Negócios e Eventos: conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
- l. Turismo Rural: atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
- m. Turismo de Saúde: atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

16 – A Comissão Julgadora é soberana para adotar total ou parcial estas categorias, podendo excluir, juntar ou criar novas categorias se consideradas necessárias para o sucesso do Top Destinos Turísticos.

17 – As cidades vencedoras receberão os prêmios em cerimônia na cidade de São Paulo em data e local a serem definidos.

18 – Cada cidade premiada poderá utilizar o título Top Destinos Turísticos do segmento premiado de 2017.

19 – As cidades oficializarão a sua inscrição no Top Destinos Turística mediante instrumento legal adequado, comprometendo-se a obedecer ao regulamento.

20 – No ato da inscrição as cidades receberão um “*mídia kit*” contendo um manual com diversas peças publicitárias, tais como anúncios de mídia impressa e digital, display de balcão e mesa, adesivos, banners e spot de rádio e etc. Tais peças poderão conter logomarcas de entidades realizadoras, entidades parceiras, empresas parceiras, patrocinadores globais, bem como, espaços para inclusão de logomarcas de patrocinadores e apoiadores locais, além do nome e logomarca do destino turístico.

21– A partir deste momento todos os votos porventura recebidos pelo município, quer seja como cidade do coração, quer como destino turístico, serão validados.



22 – Todos os votantes tanto em cidades do coração como em destinos turísticos, que votarem na respectiva cidade, receberão mensagem padronizada via e-mail da respectiva prefeitura (ou contraparte que firmou o termo de adesão com os organizadores do Top Destinos Turísticos) com dizeres alusivos ao voto e com a possibilidade de incluir foto e um link para um site turístico da cidade ou de um conjunto de cidades, a critério do destino turístico.

23 – Será cobrada uma taxa simbólica no ato da inscrição conforme tabela a seguir:

<b>Grupos/ Número de Habitantes</b>	<b>Valor da Inscrição (R\$)</b>
Grupo 1: 0 a 10.000 hab	500,00
Grupo 2 10.001 a 20.000 hab	750,00
Grupo 3 20.001 a 50.000 hab	1000,00
Grupo 4 50.001 a 100.000 hab	1250,00
Grupo 5 100.001 a 200.000 hab	1500,00
Grupo 6 200.001 a 500.000 hab	1750,00
Grupo 7 mais 500.001 hab	2000,00

Observação: A presente versão do regulamento ainda poderá sofrer ajustes.